



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

### ACÓRDÃO Nº 313-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.008554/2022-62
2. Interessados: Superpesa Marítima Ltda. e FMC Technologies do Brasil Ltda.
3. Relator: José Renato Fialho
4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas - SOG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de pedido, em sede de cautelar, para autorizar, de imediato, a regular realização das operações na área pertencente à Superpesa, até que seja proferida decisão definitiva sobre o pedido principal especial e emergencial formulado no processo nº 50300.007865/2022-12,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 522, ante as razões expostas pelo Relator, em referendar a Deliberação-DG nº 82/2022.

6. Data da Reunião: 26/05/2022 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
  - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi e José Renato Fialho (Relator).

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 30/05/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1626477** e o código CRC **131D30F4**.



---

**Referência:** Processo nº 50300.008554/2022-62

SEI nº 1626477